



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - SEMMA
SRP (SRP) Nº 004/2023 - SEMMA
Processo Administrativo Nº 014/2023 – SEMMA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0014-90, neste ato representada por seu titular o Sr. JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, secretário, titular do RG nº 1818621 SSP/PA e CPF nº 323.645.202-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-SEMMA**, publicada no publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 18/08/2023, **Processo Administrativo nº 014/2023-SEMMA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, e demais anexos do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SEMMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor

Fornecedor	H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA
CNPJ	18.655.861/0001-73
Endereço	ROD MARIO COVAS Nº 180 – BAIRRO COQUEIRO – CEP: 66.650-000 – BELEM/PA
Fone	(91) 3349-2455 – LICITAÇÃO (91) 98124-7218 – EMPENHOS E DEMAIS ASSUNTOS
E-mail	comercial@mvlicitacoes.com , hdefpires.sei@gmail.com
Representante	HELEN DE FATIMA PIRES
CPF	652.401.032-91
RG	3054608 PC/PA

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

1	BOTA, na cor preta, de cano curto, com altura entre 15 a 21 cm, 100 % impermeável até a altura mínima de 11 cm, confeccionada em couro hidrofugado ou em cordura com teflon termo aplicado (ou resina similar), de altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, com forramento interno de comportamento ativo (inteligente) composto por membrana impermeável e respirável, com selagem de costuras, com protetores internos de bico e de calcanhar em termo polímero de alta resistência, e reforço externo em borracha vulcanizada anti-impacto e antiabrasão, cadarço em fio de poliéster hidrofugado, na cor preta, com trama fina para não desfiar e ajustar com maior facilidade, palmilha estrutural que proporcione estabilidade e proteção antiperfuração, devendo a palmilha de limpeza possuir característica anti-impacto, solado em borracha, antiderrapante, com grip de tração na dianteira e de frenagem na traseira, e entre-sola com material que proporcione absorção de impacto, com peso máximo, tomando por base o pé número 40, de 650g. OBS: As numerações das botas devem ser fornecidas de acordo com as quantidades descritas abaixo : TAMANHO Nº 35 – 01 UND Nº 36 – 01 UND Nº 37 – 03 UND Nº 38 – 02 UND Nº 39 – 04 UND Nº 40 – 04 UND Nº 41 – 01 UND Nº 42 – 02 UND Nº 44 – 01 UND PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	19	HP SERVICE	R\$ 340,00	R\$ 6.460,00
---	---	-----	----	------------	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

2	CALÇA OPERACIONA L, Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m², na cor cáqui (Tendo por referência a cor 4416 da tabela de cor da marca Cedro ou a 2021 da Santanense, ou ainda a F80 da Santista), com aplicação de resina impermeabilizante, para repelir manchas e líquidos, com costuras em linhas de 100% poliéster, cós meio elástico (costa), passadores de cinto, botão em material plástico, zíper em aço, reforço de costura no gancho e no joelho, bainha de perna com cadarço em poliéster com regulador em material plástico para ajuste, e projeto com 06 bolsos, sendo dois bolsos traseiros chapados, dois bolsos frontais embutidos (padrão) e dois bolsos laterais tipo cargo, com lapela e fechamento em velcro. OBS: As numerações das botas devem ser fornecidas de acordo com as quantidades descritas abaixo: TAMANHO Nº 38 – 10 UND Nº 40 – 06 UND Nº 42 – 06 UND Nº 44 – 04 UND Nº 46 – 10 UND Nº 48 – 02 UND PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	38	HP SERVICE	R\$ 140,00	R\$ 5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

3	CAMISA DE MANGAS LONGAS , unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m², na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas), com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m², na mesma cor do tecido da camisa, trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga	UND	38	HP SERVICE	R\$ 65,00	R\$ 2.470,00
---	--	-----	----	---------------	-----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

	direita, na altura do ombro, assim como as palavras "SEMMA FISCALIZAÇÃO", dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca. OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo: TAMANHO P – 06 UND M – 14 UND G – 14 UND GG – 04 UND PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
4	CAMISA DE MANGAS CURTAS, unissex, confeccionada em tecido meia malha, PV (malha fria), com composição de 67% poliéster e 23% viscose, com gramatura de 165g/m², na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas), com gola careca e punho das mangas confeccionados em punho, 1 x 1, com posto de 48,5% de algodão, 48,5% de poliéster e 3% de elastano, gramatura 270g/m², na mesma cor do tecido da camisa, trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm	UND	38	HP SERVICE	R\$ 55,00	R\$ 2.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga direita, na altura do ombro, assim como as palavras “SEMMA - FISCALIZAÇÃO”, dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca. OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo: TAMANHO P – 06 UND M – 14 UND G – 14 UND GG – 04 UND PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

5	CHAPÉU DE SELVA, com abas, confeccionado em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m², na cor cáqui (Tendo por referência a cor 4416 da tabela de cor da marca Cedro ou a 2021 da Santanense, ou ainda a F80 da Santista), com aplicação de resina impermeabilizante, para repelir manchas e líquidos, com botões de pressão nas laterais em material plástico (para não enferrujar) para prender as abas, com cordão de segurança ajustável para prender no pescoço (tira com regulador em material plástico), com protetor de pescoço, ouvidos e nuca, confeccionado no mesmo tecido, também impermeabilizado por aplicação de resina, que permita fechamento através de botão de pressão em material plástico a frente do pescoço, devendo trazer o escudo da fiscalização Municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado abaixo, medindo 5 cm de altura por 4 cm de largura (sendo que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais), o qual deve ser aplicado de forma centralizada na frente do chapéu. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	38	HP SERVICE	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
	GANDOLA RAGLAN, unissex, a manga confeccionada em tecido Rip Stop Profissional, 70% poliéster / 30% algodão, tela 1 x 1, gramatura 2,20 g/m², o corpo confeccionado em tecido dryfit, ambos (manga e corpo) na cor na cor verde oliva (tendo por base a cor 0255 da cartela de cor da Elizabeth Malhas) trazendo o escudo da fiscalização municipal bordado em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, conforme modelo exemplificado, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura (sendo					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

6	que a arte será fornecida em formato de imagem, e a conversão para matriz de bordado fica por conta da contratada, mantendo suas cores e características originais) aplicado no lado esquerdo do peito, na altura de bolso, a bandeira do Brasil bordada em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga esquerda, na altura do ombro, e a bandeira do Município de Santarém em máquina computadorizada, com bordado em fio metálico de poliéster de alta qualidade, medindo 5,5 cm de altura por 7,5 cm de largura (com a arte fornecida pela contratada, que atenda de forma fidedigna às especificações e padrões oficiais quanto as características, cores e simetria), aplicada na manga direita, na altura do ombro, assim como as palavras “SEMMA - FISCALIZAÇÃO”, dispostas paralelamente uma abaixo da outra (a primeira acima da segunda), serigrafadas na parte superior das costas, de forma centralizada acima, com tinta indelével na cor branca. OBS: O tamanho das camisas deve ser fornecido de acordo com as quantidades descritas abaixo: TAMANHO P – 06 UND M – 14 UND G – 14 UND GG – 04 UND PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UND	38	HP SERVICE	R\$ 204,00	R\$ 7.764,54
---	---	-----	----	---------------	------------	--------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia – CEP 68.040-540



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 24 de agosto 2023.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 007/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

H De F Pires Serviços
CNPJ: 18.655.861-0001-73
Fornecedor

Travessa Silva Jardim, 370, Aldeia – CEP 68.040-540